



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal no
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 12/05/2014
Termínio da Publicação: 26/05/2014
Paracuru, 12 de maio de 2014

LEI Nº 1.500, DE 12 DE MAIO DE 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
celebrar convênio de mútua cooperação com a
LDP – Liga Desportiva de Paracuru e dá outras
providências.**

FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Prefeito Municipal de Paracuru, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições conferidas legalmente;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a LDP –
Liga Desportiva de Paracuru, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 11.331.840/0001-53
com sede administrativa à Rua Domingos Paulino, s/n, Bairro Lagoa, Paracuru, Ceará,
CEP 62.680-000.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão contabilizadas na
dotação orçamentária competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU – PAÇO MUNICIPAL, AOS 12
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru – Ceará